PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

21

LEI Nº 2171/2014

Dá nome de José Marcos Leandro "Marquinhos Queijeiro" à Rua "12" localizada no Residencial Dandão, Bairro Novo Tempo, neste Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **José Marcos Leandro "Marquinhos Queijeiro"** a Rua **"12"**, localizada no Residencial Dandão, Bairro Novo Tempo, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 09 de julho de 2014.

WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito Municipal

Protocolado
Em
09 07 2014
às 10:30 horas

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 09 / 07 / 2014.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei nº 2171/2014 no quadro de aviso do Municipio.

Piumhi, 08 / Julho / 2014